



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, inscrito no CNPJ Nº 24.644.502/0001-13, com sede na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Bairro Centro, Vicentina/MS, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 022/2024, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 19/08/2024, às 10:00 h via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitações.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário Local
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br
ENDEREÇO PARA PROTOCOLO PRESENCIAL: Rua Arlinda Lopes Dias, Nº 550, Centro, Cep: 79710-000, Vicentina/MS.
LINK DO AVISO: https://do.vicentina.ms.gov.br/arquivos/dio-vicentina_121820240814242717.pdf

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta dispensa:

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada em instalação, configuração, treinamento, suporte e locação de software de telefonia baseados na tecnologia de voz sobre IP, comodato de aparelhos IP e demais equipamentos, para uso de todas as secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
- b) ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

2 – DO LOCAL E PRAZO:

2.1 O presente objeto deverá ser prestado conforme solicitação.

2.2 O prazo de vigência da contratação é de 04 meses contados da assinatura do contrato, havendo possibilidade de prorrogação, caso haja necessidade.

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 41.076,98 (quarenta e um mil e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

4 – DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 O presente AVISO ficará DISPONÍVEL POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA nº 034/2024.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/08/2024 às 10:00 horas.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a sua proposta, por meio eletrônico ou por protocolo no setor de licitações, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).



4.1.2.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações, que comunicará a empresa vencedora (aquela que ofertou a melhor proposta) para apresentar, via e-mail ou protocolo, em até 03 (três) dias, os seguintes documentos de habilitação:

4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

4.2.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 CND TRABALHISTA.

5 – DO PAGAMENTO:



5.1 O pagamento ocorrerá em 04 (cinco) parcelas, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, segue:

04.122.0006.2007 – Manutenção das ações da secretaria de Administração e finanças;

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. Em caso de vícios insanáveis, o Município deverá anular o presente, no todo ou em parte, consoante § 1º do art. 71, Lei nº 14.133/2021.

7.2 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência por parte das empresas interessadas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.3 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4 No caso de todos os fornecedores serem desclassificados/inabilitados (procedimento fracassado) ou se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

7.4.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

7.4.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.4.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.5 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,



desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.7 Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

7.8 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Vicentina/MS, 14 de agosto de 2024.

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA
Assistente Administrativo



ANEXO I – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social do Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Cidade e Estado:
CEP:
Fone:
Contato:
E-mail:
Prazo de validade da proposta:

1 – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em instalação, configuração, treinamento, suporte e locação de software de telefonia baseados na tecnologia de voz sobre IP, comodato de aparelhos IP e demais equipamentos, para uso de todas as secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:

2.1 Segue abaixo quantitativos e valores propostos:

Ordem	Especificação	UND	Quant.	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total. R\$
1	Central PABX virtual para prestação de serviço de telefonia através de protocolo ip na rede de dados da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS e interconexão ao sistema de telefonia fixo comutado (STFC), com monitoramento, suporte e manutenção do serviço em regime 24x7 em unidades da	Mês	04		



	instituição localizadas no município.				
2	DDR 30 Canais	Mês	04		
3	0800 – 20 Ligações Simultâneas	Mês	04		
4	Licença de 80 ramais mensais com tecnologia, Linhas telefônicas com tecnologia sip trunk (comunicação diretamente via protocolo sip com a central em nuvem sem a necessidade de equipamento adicional) com ligações locais e nacionais ilimitadas para números fixo e móvel em território nacional	Mês	04		
5	Locação de 50 aparelhos telefônicos com compatibilidade com telefonia IP	Mês	04		
6	Locação de 30 fones headset mono USB	Mês	04		
7	Implantação dos equipamentos necessários;	Unidade	1		
8	Configuração central PABX	Unidade	1		
9	Gravação de Unidade de resposta audível – URA: Recepção de ligações e Horário de atendimento	Unidade	2		

3 – DECLARAÇÃO:

3.1 Declaramos, ainda:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e



IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

Cidade/MS, _____ de _____ de 2024.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa
ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada em instalação, configuração, treinamento, suporte e locação de software de telefonia baseados na tecnologia de voz sobre IP, comodato de aparelhos IP e demais equipamentos, para uso de todas as secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS/BENS

Ordem	Especificação	UND	Quant.	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total. R\$
1	Central PABX virtual para prestação de serviço de telefonia através de protocolo ip na rede de dados da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS e interconexão ao sistema de telefonia fixo comutado (STFC), com monitoramento, suporte e manutenção do serviço em regime 24x7 em unidades da instituição localizadas no município.	Mês	04	R\$ 805,92	R\$ 3.223,68
2	DDR 30 Canais	Mês	04	R\$ 1.375,62	R\$ 5.502,46



3	0800 – 20 Ligações Simultâneas	Mês	04	R\$ 1.137,50	R\$ 4.550,00
4	Licença de 80 ramais mensais com tecnologia, Linhas telefônicas com tecnologia sip trunk (comunicação diretamente via protocolo sip com a central em nuvem sem a necessidade de equipamento adicional) com ligações locais e nacionais ilimitadas para números fixo e móvel em território nacional	Mês	04	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00
5	Locação de 50 aparelhos telefônicos com compatibilidade com telefonia IP	Mês	04	R\$ 2.217,50	R\$ 8.870,00
6	Locação de 30 fones headset mono USB	Mês	04	R\$ 407,71	R\$ 1.630,84
7	Implantação dos equipamentos necessários;	Unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
8	Configuração central PABX	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
9	Gravação de Unidade de resposta audível – URA: Recepção de ligações e Horário de atendimento	Unidade	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
-	TOTAL	-	-		R\$ 41.076,98

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS/BENS



ITEM 01 – Central telefônica em Nuvem:

A CONTRATADA deverá fornecer Central de PABX Virtual em nuvem na forma de LOCAÇÃO, com no mínimo as seguintes características:

- Serviço de instalação, configuração e treinamento, além de suporte e manutenção pelo período contratado;
- Licença de uso caso necessário para até 150 ramais IP e 50 canais SIP Trunk simultâneos para comunicação com a operadora ofertada;
- Solução de Central única de telefonia IP em NUVEM para atender as unidades, sendo que a NUVEM deverá estar hospedada no Brasil para efeito legal;
- Possibilidade de ramais em telefones IPs, smartphones, tablets Notebooks e computadores Pessoais (PCs), através de softphones.
- A solução deverá estar hospedada em data centers com no mínimo as certificações ISO 27001, ISO 27017, ISO 27018, SOC1, SOC2, SOC3, PCI DSS, CSA STAR E HITRUST CSF, caso não possuam as certificações acima listadas, também será aceito a certificação Tier3;
- Solução de voz sobre IP (VOIP); para colaboradores fora do ambiente de trabalho por meio de acesso internet;
- Solução de voz sobre IP nas unidades corporativas atendidas pela CONTRATADA com a solução fim afim;
- Possuir capacidade de registrar telefones através do protocolo DHCP;
- Solução de Gerenciamento Centralizado, com gerência proativo visando uma recuperação mais rápida de falha;
- Permitir manutenção remota e outras funcionalidades contempladas nesta solução;
- Suportar operação e configuração via interface gráfica WEB;
- Implementar gerenciamento via protocolo SNMP;
- Gerenciar e executar Backups de configuração de todos os equipamentos da solução, excetuando-se os telefones IPs
- Interface WEB para gerenciamento e relatórios no idioma português brasileiro que implemente as seguintes funções;
- Criação e manutenção de Ramais SIP/TDMoE;



- Criação e manutenção de troncos SIP/TDMoE;
- Criação e manutenção de URAS de atendimento;
- Criação e manutenção de rotas de entrada e saída de chamadas;
- Possibilidade de configuração de número de origem (DDR) que será exibido no telefone de destino (fixo ou móvel), podendo ser configurado no ramal, tronco ou rota;
- Criação e manutenção de troncos SIP e operadoras;
- Módulo de monitoria que exibe uma lista das chamadas não atendidas em tempo real, caso a chamada da mesma origem seja atendida posteriormente sai automaticamente da lista de números não atendidos;
- Encaminhamento de chamada de entrada para áudio, ramal, ura ou número, em dia da semana ou dia do mês e hora específicos;
- Provisionamento dos telefones IP (duas ou mais marcas);
- Integração com Active Directory;
- Lista negra para bloqueio de chamadas recebidas indesejadas;
- Bloqueio de chamada efetuada por ramal e por tipo (fixo, móvel, local, interurbano e internacional);
- Criação e manutenção de novos usuários com nível de acesso no sistema;
- Criação e manutenção de agenda;
- Criação e manutenção de filas de chamadas;
- Criação e manutenção de grupos de Ramais e captura;
- Configuração de quais ramais terão as chamadas gravadas;
- Dashboard interativo contendo gráfico de informações de chamadas recebidas, efetuadas, atendidas, não atendidas separadas por ramal, grupo ou fila de atendimento;
- Rotas de saída com escolha de transbordo em caso de não completamento de chamada.
- Relatório e consulta de chamadas por período de tempo;
- Relatório contendo todo percurso da chamada (captura e ou transferência e ou transbordo) desde a entrada ou saída até a finalização da chamada;
- Relatório de pesquisa de satisfação;
- Funcionalidade de exportação de chamadas para arquivo XLS;



- Relatório com consulta ao cadastro da agenda que traga o nome junto com o número quando existir o cadastro;

- Relatório de tarifação de chamadas;

Protocolos VoIP

- SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261;

- Suporte a SIP sobre UDP e TCP;

- Configuração de porta SIP;

- Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status (keep-alive);

- RFC 2976 – The SIP INFO Method;

- RFC 3515 – The Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method;

- RFC 4028 – Session Timers in the Session Initiation Protocol (SIP);

- SDP (Session Description Protocol) – RFC 2327 e RFC 3264;

Protocolos de Mídia VoIP

- RTP (Real-Time Transport Protocol) – RFC 3550;

- Configuração de porta RTP;

- RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) – RFC 3550;

- Suporte aos parâmetros do SIP INVITE: PRACK, UPDATE e 100REL;

Facilidades de Rede

- IPv4 (Internet Protocol – RFC 0791);

- DNS (Domain Name System – RFC 1034);

- Configuração de IP, máscara, DNS e gateway: estática, DHCP, RFC 2131;

- Redundância de rede através de DNS SRV;

- Qualidade de Serviço – QoS: suporte Layer 2 – IEEE 802.1p/Q CoS (Class of Service) e VLAN tagging, suporte Layer 3 – ToS (Type of Services) e DiffServ (Differentiated Services);

- NAT / Suporte a Firewall: suporte a NAT (Network Address Translation) – RFC 1631, suporte a travessia de NAT através de IETF STUN – RFC 3489;

Facilidades de Segurança

- Criptografia de sinalização de chamada SIP com TLS (Transport Layer Security) – RFC 2246;

- Suporte a SIPS URI scheme;



- Encriptação de mídia com SRTP (Secure Real Time Protocol)
- RFC 3711;
- Deverá suportar a encriptação em todos os canais simultaneamente;

Facilidades de Chamada

- Deve suportar a participação nos seguintes casos: retenção de chamada (Call Hold), chamada em espera (Call Waiting), desvio de chamadas incondicional, por não atendimento e por ocupado (Call Forward), transferência com e sem consulta (Call Transfer), conferência a 3 (3-Way Conference Call);
- Identificação do número chamador (Caller ID);
- Habilitar e desabilitar identificação de chamador (Caller ID);
- Detecção e geração de identificação de chamador (Caller ID);

Plano de Numeração

- Suporte a numeração E.164;
- Suporte a planos de numeração pública e privada, definidas pelo usuário;
- Suporte a planos de discagem que permitam direcionar as ligações para interfaces de telefonia diretamente conectadas, para outros gateways e para SIP Server;
- Possuir facilidades para manipulação da numeração, como reescrita de números, códigos de escape e adição e remoção de prefixos;
- Roteamento de chamadas com base no número discado e no número chamador;

Administração

- Acesso remoto via Web (HTTP/HTTPS) com autenticação de usuário;
- Prover métodos para debug e diagnóstico do sistema, através da geração de arquivos ou mensagens de logs com conteúdo cuja interpretação não necessite de conhecimentos detalhados da arquitetura ou implementação interna do sistema;
- Caso os arquivos ou mensagens de logs não sejam em texto plano, eles devem suportar serem abertos ou interpretados por softwares em ambiente Linux;
- Caso a abertura ou interpretação dos logs necessite de softwares proprietários estes deverão ser fornecidos sem custo adicional;

Monitoramento



- Suporte SNMP v.1/v.2c/v.3;
- Suporte à MIB II (SNMP);
- Caso o equipamento trabalhe com MIBs proprietárias, estas deverão ser fornecida pelo fabricante;

Provisionamento

- Auto provisionamento via FTP, TFTP, HTTP, DHCP ou BootP;
- Deve permitir a configuração individualizada de cada equipamento;
- Atualização de firmware e backup das configurações remotamente via FTP, TFTP, HTTP, DHCP ou BootP;
- Todas as configurações disponíveis na interface de configuração HTTP/HTTPS deverão estar disponíveis para provisionamento remoto;

Especificações Adicionais

- Suporte a contabilização de recursos (incluindo tráfego gerado e tempo de utilização), com o uso de monitoramento baseado em CDR (Call Detail Record);
 - Suporte a NTP ou SNTP para sincronização de data e hora;
 - Suporte aos parâmetros do SIP INVITE: PRACK, UPDATE e 100REL;
- Suporte do Fornecedor da solução de telefonia.

- O fabricante deve possuir canais de suporte telefônico e e-mails no Brasil, em idioma português.

ITEM 02 – DDR 30 Canais

A Discagem Direta a Ramal (DDR) é utilizada quando mais de uma linha telefônica, de uma empresa ou órgão público, são conectadas em uma central única. Dessa forma, cada ramal terá sua própria linha com numerações diferentes.

O sistema DDR permite a discagem automática para cada ramal, sem a necessidade de interferência de uma operadora. Portanto, por meio da automatização dos sistemas de telefonia, é possível a conexão de um ramal de PABX IP, otimizando a comunicação entre setores de uma mesma organização.

O sistema DDR é adequado para a utilização por empresas ou órgãos públicos, onde existam múltiplos usuários.

Caso a linha encontre-se ocupada, o sistema DDR realizará outra chamada automaticamente quando desocupar. Por integrar a estratégia de comunicação,



o sistema DDR poderá ser utilizado tanto para a comunicação interna, entre setores, quanto para a externa.

ITEM 03 – 0800 – 30 Ligações Simultâneas

O 0800 torna a Prefeitura de Vicentina/MS mais acessível já que a população pode se conectar gratuitamente, facilitando a busca de informações de forma democrática, sem limitadores.

Devido à alta demanda do município, se faz necessário um maior sistema de recebimento, sendo necessário um suporte de até 30 ligações simultâneas, sendo necessário uma infraestrutura robusta de telefonia.

ITEM 04 – Licença de 80 ramais mensais com tecnologia, Linhas telefônicas com tecnologia SIP TRUNK (comunicação diretamente via protocolo sip com a central em nuvem sem a necessidade de equipamento adicional) com ligações locais e nacionais ilimitadas para números fixo e móvel em território nacional

ITEM 05 – Locação de aparelho telefônico IP com PoE

Com as mínimas características abaixo:

- Possuir no mínimo 02 (duas) portas com velocidade de 10/100 Mbps de forma a possibilitar o uso do ponto de rede da estação de trabalho; com Interface WAN (porta Internet) 10/100BASE-T 1 x RJ45¹ e Interface LAN (porta PC) 10/100BASE-T 1 x RJ45
- Protocolo de sinalização SIP Codec G.711, G.726, G729 (A/B) e G.722² (wideband)
- Possuir porta para headset independente da porta do monofone;
- Possui fonte de alimentação Entrada: 100 a 240 Vac 50-60 Hz Saída: 7 V 500 mA
- Deve estar devidamente homologado na Anatel e entregue na embalagem original;
- Possuir a capacidade de baixar automaticamente as configurações da central telefônica.
- Possuir display com resolução mínima de 128 x 32 pixels e com informações no idioma português.
- Deve possibilitar a visualização de informações tais como histórico de ligações, informações do número chamador, duração das chamadas, data e hora.



- Possuir no mínimo teclas de atendimento e desconexão de chamadas, volume, mudo com indicação luminosa, viva-voz com indicação luminosa e menu.
- Implementar protocolo SIP, implementar o protocolo LLDP;
- Deve estar acompanhado da sua licença de ativação caso necessário para seu funcionamento.
- Possuir suporte a PoE, este atende à norma IEEE 802.3af em sua interface WAN (porta Internet). usufruir da voz em alta definição, o PABX também deve suportar este codec. 3 Suporte ao padrão IEEE 802.1p

ITEM 06 – Locação de 30 fones headset mono USB

Com as mínimas características abaixo:

Cabo de 2,4m com recursos integrados: controle de volume, tecla mute, LED de indicação de status de chamada e de ativação da função mudo;
Conexão Plug & Play;
Com microfone ajustável flexível incluso;
Compatível com Windows, Mac, Linux, Skype for Business e demais softwares de áudio e voz;

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratação de Serviço de Telefonia é considerada essencial, dada a importância do serviço telefônico para a execução das atividades administrativas e para o atendimento a população, uma vez que o compartilhamento de informações é fundamental para o desempenho dessas atividades. A Prefeitura possui necessidade de comunicação com diversos órgãos e público externo, assim é necessário receber/efetuar, transferir, registrar e armazenar todas as ligações telefônicas locais, interurbanas, fixo ou móvel.

4.2. Tais serviços são importantes para o estabelecimento de comunicação ágil e segura com toda a rede telefônica nacional e mundial, e de fundamental importância para a realização dos trabalhos da Prefeitura.

4.3. A Contratação de Serviço de Telefonia IP, fundamenta-se na continuidade da prestação dos serviços que possibilitam a interligação de todos os Locais e prédios anexos que fazem parte da estrutura da Prefeitura de Vicentina/MS, através de uma solução de telefonia, que utilize a infraestrutura de rede pré-existente, permitindo a ligação gratuita entre os ramais, e ligações ilimitadas para Fixo Local, Fixo DDD e Móvel com um custo fixo mensal, independente do quantitativo de minutos consumidos.

4.4. Justifica-se a contratação por LOTE UNICO, devido à busca pela melhoria contínua na abordagem e na sistematização dos serviços prestados, com vista



ao alcance de maior eficiência e economicidade. Para tanto foram agrupados todos os itens em um único lote, visando garantir a redução de custos e compatibilidade entre os equipamentos. Como se trata de itens similares, que pertencem ao mesmo segmento de mercado com graus de complexidade idênticos, não restringirá a competitividade de licitantes, já que um fornecedor que comercializa um dos itens, certamente comercializa os demais.

4.5. A contratação por LOTE ÚNICO contribuirá ainda para a melhor gestão do fornecedor, garantindo-se assim manutenção e suporte padronizados. Tal padronização minimizará o risco de que qualquer incidente, que gere a interrupção do serviço e comprometa a continuidade das atividades administrativas.

4.6. A escolha da proposta mais vantajosa levará em consideração o valor global do lote

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade;

a.1) deverá ser apresentado ainda, nota fiscal e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do respectivo serviço prestado ao emitente do Atestado de capacidade técnica;

b) Concessão ou autorização da ANATEL para prestar o Serviço Telefônico Comutado – STFC;

c) Concessão ou autorização da ANATEL para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM;

d) Registro ou inscrição da EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) da região da sua sede.

e) Apresentar comprovação de vínculo empregatício com o responsável técnico, através de registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;



f) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-operacional, deverão participar dos serviços, admitindo-se a sua substituição por profissionais de qualificação equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela unidade técnica da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS

g) Certificado de visita técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, tomando pleno conhecimento dos locais da execução dos serviços antes do certame, para verificação das condicionantes onde serão instalados os equipamentos necessários à prestação do serviço, ou, a empresa que optar por não realizar vistoria técnica, deverá obrigatoriamente apresentar a declaração formal, assinada pelo Responsável Técnico da licitante/preposto, indicando ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza aos serviços. Deverá assumir total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras

7. DO SUPORTE TÉCNICO

A licitante deverá oferecer:

a) Suporte com até 10 horas mensais de atendimento remoto e até 4 atendimentos presenciais dentro do mês caso necessário;

b) O prazo máximo para atendimento aos chamados técnicos não poderá ser superior a 02 (duas) horas, a partir da abertura do chamado;

c) O prazo máximo para resolução dos problemas, objeto do chamado técnico, deverá ser de 04 (quatro) horas corridas, contadas a partir da abertura do chamado.

d) Os períodos de indisponibilidade serão contados a partir da abertura de chamado técnico por parte do Contratante. No caso de impossibilidade de abertura do chamado devida à Contratada, o período será contado a partir da constatação do fato por parte do Contratante.

e) A qualquer momento, havendo dúvidas quanto à qualidade do serviço, o Contratante poderá solicitar à contratada relatórios com a medição da taxa de erros, que deverá ser realizada em até três dias úteis após a solicitação.

f) Tais auditorias serão efetuadas pela CONTRATANTE, a qualquer momento.

g) Realizar manutenções preventivas de forma PRESENCIAL em pelo menos os 02 (dois) endereços de maior relevância, no mínimo trimestral, buscando manter em perfeitas condições os itens instalados, garantindo suas funcionalidades e antecipando-se a possíveis interrupções no sistema. Esta manutenção deverá contemplar também instruções de uso principalmente aos novos colaboradores



ou àqueles que estejam encontrando dificuldades na operação ou que necessitem de melhorar a performance.

h) A licitante deverá ter pelo menos 1 (um) ponto de atendimento fixo no município de Vicentina/MS, com disponibilidade local de pelo menos 1 (um) técnico;

i) A Instalação e configuração de todos os novos equipamentos responsáveis pela comunicação de voz de forma presencial;

j) Após instalação e configuração efetuar testes para garantir o bom funcionamento da solução;

Vicentina/MS, 14 de agosto de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA

Assistente Administrativo